



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 542/2023
Data: 07/03/2023 - Horário: 17:40
Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2023

**INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À
DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE
ÓRGÃOS E TECIDOS, A SER
IMPLEMENTADA PELO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, no estado de Alagoas.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos:

I – informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, contribuindo para a formação de consciência doadora na sociedade alagoana;

II – contribuir para o aumento no número de doadores e para o aumento da efetividade das doações no estado;

III – promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;

IV – auxiliar a Central de Transplantes de Alagoas, para que atenda tempestivamente às necessidades de saúde da população;

V – promover a formação continuada de gestores e de profissionais de saúde e da educação com relação ao tema.

Art. 3º A Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos contemplará, entre outras, as seguintes estratégias:

I - realização de campanhas de divulgação e conscientização;

II – desenvolvimento de atividades, nos estabelecimentos de todos os níveis de ensino, voltadas para a disseminação de conteúdos que promovam a conscientização dos estudantes, evidenciando os fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais subjacentes ao tema;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

III – adoção, nos cursos técnicos de nível médio, na área da saúde, de conteúdos e práticas que favoreçam a atuação dos profissionais neles formados nas diversas dimensões relativas à doação e transplante de órgãos e tecidos;

IV – estímulo à elaboração de material didático escolar que contemple, de forma adequada a cada faixa etária estudantil, a temática relativa à Política;

V – desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde e da educação que contemplem o tema da Política;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

Para dar destaque à importância da doação de órgãos, o Ministério da Saúde criou em 2007 o Dia Nacional da Doação de Órgãos, celebrado em 27 de setembro. Em extensão, criou o “Setembro Verde” para conscientizar a sociedade sobre a doação de órgãos, tecidos e células.

O sistema público de saúde do Brasil lidera o *ranking* mundial, com o maior número de transplantes realizados. Essa conquista só foi possível após a implementação da Lei nº 9.434, criada em 1997, que passou a permitir a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo para fins de transplante e tratamento.

Em alguns casos, o transplante ocorre ainda em vida, quando o doador é o responsável pela anuência da transferência. Em outras situações, ela pode ocorrer depois do falecimento da pessoa, mas nesse caso a família é responsável por dar o aceite.

No País, a doação ainda é tratada como tabu, por vezes, por falta de informação e pouca discussão sobre o assunto. Em 2020, devido à pandemia, a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), divulgou que o número de doações caiu e a taxa de mortalidade de quem está na fila de espera aumentou de 10% a 30%.

É certo que para haver transplantes é preciso haver antes doação. Por isso, presente proposição visa criar a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, como um instrumento para informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, contribuindo para a formação de consciência doadora na sociedade alagoana, contribuindo assim para o aumento no número de doadores e para o aumento da efetividade das doações no estado e também, promovendo a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A realização de campanhas e o trabalho do tema junto a alunos da rede estadual de ensino, com certeza será um grande instrumento para fomentar as doações e assim aumentar o número de gaúchos terão suas vidas salvas em razão de um transplante.

Neste sentido, peço aos nobres Deputados que analisem e aprovem a presente proposta.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL